



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 15 de junho de 2018 - Ano 08 - nº 435



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04/06/2018 A 08/06/2018

1.PROTOCOLO: 1272/18
INTERESSADO: ROSILDA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO:

2. PROTOCOLO: 922/18
INTERESSADO: WABCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FREIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000081-1-7

3.PROTOCOLO: 754.1/18
INTERESSADO: FERNANDA ZANIN CASAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000718-1-1

4.PROTOCOLO: 985/18
INTERESSADO: ROQUE USLAR CALDERON
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000709-1-2

5.PROTOCOLO: 680/18
INTERESSADO: BASE CONTRUÇÕES CINCORPORAÇÕES EIRELI
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0187MMV
DEFERIDO:

5.PROTOCOLO: 1027/18
INTERESSADO: ANDRIOLLI PERCIAS MEDICAS EIRELI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000711-1-0

6.PROTOCOLO: 1012/18
INTERESSADO: BONNA CUCINA INDUSTRIA ITALIANA DI PASTA FRESCA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRISTIANE JOSE FERREIRA DE BRITO
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000011-1-2

7.PROTOCOLO: 77/18
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM.ATACADISTA DE PROD.ODONTOLÓGICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000025-1-8

8.PROTOCOLO: 2631/17
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000008-1-7

9.PROTOCOLO: 2632/17
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000001-1-6

10.PROTOCOLO: 76/18
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM.ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000026-1-5

11.PROTOCOLO: 2366/17
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000026-1-5

12.PROTOCOLO: 407/18815/18
INTERESSADO: DAISY HELENA DE LIMA BARBOSA PIZZARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000290-1-7

13.PROTOCOLO: 407/18
INTERESSADO: RENATA RUBIA CABRAL DE SOUSA BARBEARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000323-1-0

14.PROTOCOLO: 979/18
INTERESSADO: ANDERSON APARECIDO FERREIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000092-1-0

15.PROTOCOLO: 552/18
INTERESSADO: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000062-1-1

16.PROTOCOLO: 2707./17
INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO LEMES BEBIDAS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000147-1-0

17.PROTOCOLO: 813/18
INTERESSADO: GEDALVA DOS SANTOS TEIXEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000548-1-0

18.PROTOCOLO: 650/18
INTERESSADO: GUSTAVO RODRIGUES MAFRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001374-1-3

19.PROTOCOLO: 660/18
INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000054-1-0

20.PROTOCOLO: 1075/18
INTERESSADO: VILLARES METALS S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000606-1-5

21.PROTOCOLO: 1219/18
INTERESSADO: FABIA RICATTO PEDROZO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001301-1-7

22.PROTOCOLO: 974/18
INTERESSADO: SAPORE S.A (SPAL)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000188-1-3

23.PROTOCOLO: 1058/18
INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (TNT MERCURIO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-0001431-1

24.PROTOCOLO: 1267/18
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DE GODOY SUMARE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000251-1-9

25.PROTOCOLO: 1003/18
INTERESSADO: DGW ACESSÓRIOS PARA POLIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000010-1-5

26.PROTOCOLO: 2604/17
INTERESSADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA ALENCAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001185-1-6

27.PROTOCOLO: 1914./17
INTERESSADO: PRIMED ASSISTENCIA MEDICA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS

ATO nº. 334 LP
De 15 de junho de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 31472/17

RESOLVE:

Retificar o Ato de LP n.º 180 de 20 de abril de 2018, para que onde constou "cumprir licença-prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 maio de 2018" fique constando "cumprir licença-prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2018" e os outros 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 335 LP
De 15 de junho de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9266/17

RESOLVE:

Retificar o Ato de LP n.º 118 de 23 de março de 2018, para que onde constou "cumprir licença-prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 julho de 2018" fique constando "cumprir licença-prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2018" e os outros 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 336 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2555/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDINEI PADILHA, RG. 21339829-1 matrícula nº: 13612, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso Retroativo a 01 de maio de 2018, e outros 60 (sessenta) em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 337 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 104718/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEONARDO AVILA FERREIRA, RG. 21253982 matrículas nº: 11217, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de junho de 2018 e outros 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 338 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07766/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, RG. 613455 matrículas nº: 11234, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018, e outros 30 (trinta) em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 339 LP
De 15 de junho de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1876/18

RESOLVE:

Retificar o Ato de LP n.º 212 de 27 de abril de 2018, para que onde constou "cumprir licença-

-prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de junho de 2018" fique constando "cumprir licença-prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de junho de 2018" e os outros 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 340 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10184/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA DE LIMA, RG. 223729954 matrículas nº: 14524, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e outros 60 (sessenta) em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 341 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10457/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA OLIVATO SIQUEIRA, RG. 270162070 matrículas nº: 17456, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2018, e outros 60 (sessenta) em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 342 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2174/17

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE DA SILVA MOREIRA, RG. 28.757.321-7 matrícula nº: 17347, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 10 de junho de 2018, e outros 30 (trinta) em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 343 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24732/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RODNEY DE JESUS DA SILVA, RG. 21869930-X matrícula nº: 18090, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 11 de junho de 2018, e outros 60 (sessenta) em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 344 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24596/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAROLINA VASQUEZ MUNITA ALLE, RG. 224925532 matrícula nº: 17545, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de julho de 2018, e outros 60 (sessenta) em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 345 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4388/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL CARLOS FERNANDES, RG. 15.124.261-6 matrícula nº: 8079, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 19 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 346 LP
De 15 de junho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 210/17

RESOLVE:

Retificar o Ato de LP nº 147 de 07 de abril de 2017, para que onde constou "cumprir licença-premio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 21 março de 2017" fique constando "cumprir licença-premio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 20 de fevereiro de 2017, 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 21 de março de 2017 e 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 19 de março de 2018".

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal ANDREIA DA SILVA SOUZA matrícula 111828, Auxiliar de Recepção CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 17529/17.

Sumaré, 15 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal PAOLA MICHELE MAIA matrícula 17791, Agente de endemias CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 12515/18.

Sumaré, 15 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal ELAINE CRISTINA FELIX matrícula 16369, AUXILIAR DE RECEPÇÃO CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 11409/15.

Sumaré, 15 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Proteção e Preservação do Meio Ambiente informa que funcionará até as 14:00 horas no dia 21 de Junho de 2018 por motivo de dedetização e desratização.

Carlos Roberto Barijan
Secretário Municipal de Defesa, Proteção e Preser-
vação do Meio Ambiente.
SMDPPMA



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.297, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Disciplina as reuniões nas Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de otimizar o atendimento nas unidades de saúde do Município de Sumaré;

Considerando que as reuniões de interesse da Secretaria de Saúde, durante o horário de expediente, poderão comprometer os serviços de atendimento à população;

Considerando que o atendimento à população deve ser prioritário, mantendo-se o princípio da eficiência dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam vedadas as reuniões de interesses particulares, ou de assuntos correlatos à Secretaria de Saúde, durante o regular horário de atendimento ao público;

Art. 2º - Somente as reuniões, de caráter de urgência ou emergência, e com a autorização pessoal do Secretário de Saúde, poderão de ser realizados durante o horário de expediente.

Art. 3º - Na hipótese do disposto no artigo 2º, os serviços não estarão sujeitos a descontinuidade ou diminuição do atendimento ao público, devendo os responsáveis adotarem mecanismos para a manutenção de todos os serviços na unidade de saúde.

Art. 4º - O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no Encontro dos Servidores Públicos e, se o caso, nas sanções decorrentes da Lei de Improbidade (8.429/92).

Art. 5º - Oficie-se diretamente às unidades para que fixem em local visível, cópia deste Decreto para conhecimento público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 15 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.298, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para instituição de Viela Sanitária, faixas de Lotes que menciona no Loteamento Parque Manoel de Vasconcelos.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 07405/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária nos Lotes: 19,20,21,22,23,24,25, da quadra 14, quarteirão 905, passando pela lateral do Lote 14, no loteamento Parque Manoel de Vasconcelos, deste Município. A faixa de viela ficou reduzida a 1,50 metros de largura e comprimento total de 98,50 metros, sendo 73,50 metros nos lotes 19 a 25 e 25,00 metros no lote 14. A área total da Viela é, portanto, de 147,75 metros quadrados, assim descritas e avaliadas:

FAIXA NO LOTE 19: Com área de 18,00 m², tendo 12,00 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 18 e, do lado esquerdo, com o lote 20 e com 12,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 08 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 20: Com área de 18,00 m², tendo 12,00 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 19 e, do lado esquerdo, com o lote 21 e com 12,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 09 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 21: Com área de 18,00 m², tendo 12,00 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 20 e, do lado esquerdo, com o lote 22 e com 12,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 10 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 22: Com área de 18,00 m² tendo 12,00 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 21 e, do lado esquerdo, com o lote 23 e com 12,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 11 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 23: Com área de 18,00 m², tendo 12,00 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 22

e, do lado esquerdo, com o lote 24 e com 12,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 12 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 24: Com área de 18,00 m², tendo 12,00 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 23 e, do lado esquerdo, com o lote 25 e com 12,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 13 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 25: Com área de 2,25 m², tendo 1,50 metros de frente para o remanescente do lote, tendo 1,50 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 24 e, do lado esquerdo, com o lote 26 e com 1,50 metros de fundos, onde confronta com o lote 14 da mesma quadra.

FAIXA NO LOTE 14: Com área de 37,50 m², tendo 1,50 metros de frente para a Alameda das Acácias, 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o remanescente do lote 14 e, do lado esquerdo, com o lote 13 e com 1,50 metros de fundos, onde confronta com o lote 25 da mesma quadra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 15 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.299, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a 4ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré, realizada no dia 12 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.217, de 16 de agosto de 2006.

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 12.406/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte de Sumaré, eleitos na 4ª Conferência Municipal de Esporte, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL
TITULARES:

1. Pedro Henrique Marques Rocha
R.G. nº 35.538.218-0

2. Carlos Eduardo Crema
R.G. nº 33.800.126-8

3. Deosmar Maciel Almeida
R.G. nº 17.375.566

4. Ademir de Oliveira Teruel
R.G. nº 24.456.939-3

5. Neuma dos Santos Argolo
R.G. nº 23.832.386-9

6. José Carlos de Godoy
R.G. nº 23.284.862-2

SUPLENTES:

1. Ed Carlo Michelin
R.G. nº 21.492.073-2

2. Douglas Vinicius Carvalho Brasil
R.G. nº 40.232.946-6

3. Marli Aparecida Batista Doimo
R.G. nº 35.538.218-0

4. Orlando Nicolai Vale Filho
R.G. nº 52.087.281-2

5. Raí Stein Sciascio
R.G. nº 48.729.318-6

6. Rosângela Gonçalves Siqueira
R.G. nº 30.231.391-6

II – MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Valtencir Modesto
R.G. nº 23.676.387-6

Suplente: Marcelo Vaz da Silva
R.G. nº 45.016.611-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Rodrigo Pedron
R.G. nº 32.708.985-4

Suplente: Samuel de Campos Ura
R.G. nº 19.985.400-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

Titular: José Roberto Torquato
R.G. nº 18.405.726

Suplente: Fernando Aparecido Ribeiro de Souza
R.G. nº 23.547.689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luís Eduardo Alvares
R.G. nº 32.224.526-6

Suplente: Valquíria Aparecida de Souza Almeida
R.G. nº 20.448.214-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular: Herivelto Silva Canhete
R.G. nº 30.964.781-2

Suplente: Júlio Cezar da Silva
R.G. nº 28.085.607-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: David Petrolina de Almeida
R.G. nº 28.073.118-8

Suplente: Dirceu Cesar Pacheco
R.G. nº 21.871.406

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 15 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.300, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Substitui membros na Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade em atender o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado em 24/10/2016, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 25842/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes dos Conselhos Municipais na Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Jonathas Ribeiro dos Santos
RG nº 42.688.208-8

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fernando Afonso Neto
RG nº 43.003.504-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

Juliana Canola
RG nº 34.739.318-4

Secretaria Municipal de Educação:

Ênio Lopes Magalhães
RG nº 42.772.133-7

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Edna Valini Pereira
RG nº 19.625.058-4

Secretaria Municipal de Habitação:

Walderice Aparecida Alves
RG nº 15.121.872-9

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

Rogério Alexandre Borges
RG nº 26.787.014-0

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

David de Oliveira Cunha
RG nº 39.447.473-9

Conselho Municipal de Educação:

Douglas Aparecido de Oliveira
RG nº 24.895.397-7

Conselho Municipal de Segurança:

Mário Dizerzo Bertolo
RG nº 22.481.844-2

Conselho Municipal de Assistência Social:

Breno Benedito Andrade Freire
RG nº 2.083.041

SESI – Serviço Social da Indústria:

Antonio Maurício Gonçalves
RG nº 26.143.836-0

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto nº 10.152, de 19 de outubro de 2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 15 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.301, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da “Ararinha Azul Escola de Educação Infantil LTDA-ME”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.446/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da “Ararinha Azul Escola de Educação Infantil Ltda-ME”,

inscrita sob o CNPJ nº 21.962.461/0001-15, localizada na Rua Bauru, nº 214, Parque Residencial Salerno - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178-354, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: “Ararinha Azul Escola Infantil”.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 15 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.302, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sumaré, nos dias dos jogos da Copa do Mundo-2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

Considerando que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira,

Considerando a baixa procura pelos municípios por serviços não essenciais observadas nestas datas, em virtude dos jogos da seleção.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação do Brasil na Copa do Mundo – FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Sumaré, dar-se-á da seguinte forma:

I - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

III - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (horário de Brasília)

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação pelos servidores em outros dias úteis, mediante proporcional aumento de sua carga horária, de acordo com o que for fixado em ato da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput, deverão ser quitadas.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de junho de 2018, no Paço Municipal e, em 15 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.303, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Inclui membro nas Comissões de Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando as nomeações através do Decreto Municipal nº 10.233 /2018, Decreto nº 10.243/2018, e suas alterações; Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro permanente a Srª MARLUCIA DOS SANTOS GONÇALVES VIEIRA, portadora do RG nº 21.694.702-9, para compor as Comissões de Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares do Município de Sumaré, que funcionará segundo orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de

junho de 2018, no Paço Municipal e, em 15 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 3342/2018.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 477, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.698/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.698/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.698/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 478, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.301/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.301/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.301/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 479, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.236/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.236/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.236/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 480, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.688/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.688/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.688/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 481, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.712/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.712/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.712/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 482, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.440/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.440/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.440/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 483, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 120/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MIRIAM CRISTINA MARIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.601.391-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL I – NIVEL E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de junho de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 484, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RODRIGO DE BARROS GERALDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.794.501, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ZOOLOGICO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 485, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.371.152-7, matrícula 18294, titular do cargo de FISCAL MUNICIPAL E, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 15 de junho de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 486, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a cessão da servidora para fins que específica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 9417/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal ELISABETE MARQUES DE ARAUJO DANTAS, matrícula 7953, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.784.162-2, exercendo o cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL B, REF PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao Juízo da 362ª Zona Eleitoral - Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 18 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 487, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 648, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 648, de 04 de maio de 2017, que designou a servidora MARIANA ANTONELLI, portadora do RG. 34.321.785-5, matrícula 19065, titular do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS19, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE III - FGSIA 03, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo de Psicólogo Social E, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 488, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1.553, de 04 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1.553, de 04 de dezembro de 2017, que designou o servidor RODRIGO CAETANO RIBEIRO, portador do RG. 34.832.270-7, matrícula 17746, titular do cargo de PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS89, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE IV - FGSIA 04, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo de Professor Social II E, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 489, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.023/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.023/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.023/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Ruis
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 490, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8370/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos/ do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8370/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8370/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 491, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 052, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 15 de junho de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 052, de 09 de janeiro de 2017, de WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.343.372, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 492, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Cessa a designação da servidora, concedida através da Portaria nº 162/17, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 162/17, que designou a servidora MarluCIA dos Santos Gonçalves Vieira, para exercer temporariamente cargo em provimento em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de junho de 2018, os efeitos da Portaria nº 162/17, que designou a servidora MARLUCIA DOS SANTOS GONÇALVES VIEIRA, portadora da R.G. nº 21.694.702-9, Agente Comunitário de Saúde SMS D, REF. SMS02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na data citada no artigo 1º.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 493, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARLUCIA DOS SANTOS GONÇALVES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.694.702-9, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE PRONTO SOCORRO, a partir de 15 de junho de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 494, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SEBASTIÃO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.235.018-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 495, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA DA PENHA BEZERRA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.207.403-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINIS-

TRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 496, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.224.371-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **01/06/2018 a 12/06/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.926.906,08
Repasso Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.926.281,83
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	624,25
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.998.324,45
Programa	PAB FIXO.	539.044,00
Programa	PROM. ASSIST.FARM.INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	125.327,74
Programa	ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.894,33
Programa	INCENTIVO FINANC.ÁS AÇÕES DE VIGIL.E PREV. E CONTROLE DST/AIDS E HEPATIT	27.058,38
Programa	ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	300.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	364.113,70
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	178.603,20
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	66.175,80
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	19.110,20
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	81.774,60
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	10.585,60
Programa	PNAE - AEE	4.748,80
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	1.528,63
Programa	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.586,87
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	7.133,62
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.103,24
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	28.377,24
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	37.726,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2.907.740,68
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.907.740,68
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	836.136,00
Programa	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	836.136,00

Sumaré, 14 de Junho de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal